

PODER Executivo SEÇÃO I

Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000 Volume 133 • Número 144 • São Paulo, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO STM - 58, de 28-12-2023.

Aprova o reajuste tarifário da integração física e tarifária envolvendo atendimentos metropolitanos do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, da Região Metropolitana de São Paulo, gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, com linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans, no Terminal Sacomã.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando a Resolução STM-19, de 09 de março de 2007, que instituiu a integração física e tarifária envolvendo o conjunto de linhas metropolitanas da Região Metropolitana de São Paulo, que tem o ponto final de seus itinerários no Terminal Sacomã, onde integram com o Expresso Tiradentes, gerenciado pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o reajuste das tarifas de integração envolvendo atendimentos do Serviço Metropolitano de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, por Ônibus, da Região Metropolitana de São Paulo, gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP com as linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans, no Terminal Sacomã, na seguinte conformidade:

| Linha | Denominação | Tarifa limite sem pedágio |
|----------------|--|------------------------------|
| C-004TRO-000-R | São Bernardo do Campo (Pq. Alvarenga) - São Paulo (Terminal Sacomã) via São Bernardo do Campo (Jardim Laura) | R\$ 7,75 |
| C-006TRO-000-R | São Bernardo do Campo (Jardim Nazareth) - São Paulo (Terminal Sacomã) via São Bernardo do | R\$ 7,05 |

| | Campo (Paulicéia) | |
|----------------|--|----------|
| C-008TRO-000-R | São Caetano do Sul (Nova Gerti) - São Paulo (Terminal Sacomã) | R\$ 5,90 |
| C-063EX1-000-R | Rio Grande da Serra (Santa Tereza) - São Paulo (Terminal Sacomã) | R\$ 8,65 |
| C-063TRO-000-R | Ribeirão Pires (Ouro Fino Paulista) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Ribeirão Pires (Jardim Santa Luzia) | R\$ 8,65 |
| C-123TRO-000-R | São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Terminal Sacomã) via São Paulo (São João Clímaco) | R\$ 5,90 |
| C-152TRO-000-R | São Bernardo do Campo (Área Verde) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Rodovia Anchieta) | R\$ 7,75 |
| C-153TRO-000-R | São Bernardo do Campo (Conjunto Terra Nova II) - São Paulo (Terminal Sacomã) via São Bernardo do Campo (Av. Senador Vergueiro) | R\$ 7,75 |
| C-154TRO-000-R | São Bernardo do Campo (Jardim Nazareth) - São Paulo (Terminal Sacomã) via São Bernardo do Campo (Rudge Ramos) | R\$ 7,75 |
| C-158TRO-000-R | Mauá (Jardim Zaira) - São Paulo (Terminal Sacomã) | R\$ 8,45 |
| C-160TRO-000-R | Mauá (Jardim Adelina) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Mauá (Itapark) | R\$ 8,45 |
| C-212TRO-000-R | Diadema (Jardim Sapopemba) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Diadema (Serraria e Jardim Campanário) | R\$ 7,05 |
| C-236TRO-000-R | Diadema (Terminal Metropolitano Piraporinha) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Vila Nogueira e Jardim Canhema | R\$ 7,05 |
| C-431TRO-000-R | São Bernardo do Campo (Jardim Las Palmas) - São Paulo (Terminal Sacomã) | R\$ 7,75 |
| C-493TRO-000-R | Santo André (Príncipe de Gales) - São Paulo (Terminal Sacomã) | R\$ 6,55 |
| C-493DV1-000-R | Santo André (Príncipe de Gales) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Santo André (Fundação Santo André) | R\$ 6,55 |

| C-494TRO-000-C | São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Metrô Alto do Ipiranga) via São Paulo (São João Clímaco e Terminal Sacomã) | R\$ 5,90 |
|----------------|--|----------|
|----------------|--|----------|

Artigo 2° - O benefício de 50% (cinquenta por cento) concedido ao usuário do bilhete escolar será aplicado às tarifas integradas.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 1° de janeiro de 2024.